

Decreto nº 397 de 28 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e da outras providências.

Waldon Barzão Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas at

5

sujeições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da
Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto nas Subprefeituras o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.840,00 (treze mil oitocentos e quarenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Atividade - SP-03.030702.02 - manutenção das subprefeituras de São Félix, Aquaquiana e Ministro João Alberto.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.30. Serviços de Terceiros

3.1.3.2. Outros Serviços de Terceiros

01. Transportes, Comunicações e Armazenagem.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SP-03.090512631.07. manutenção das Usinas de São Félix, Aquaquiana, e Ministro João Alberto.

Categorias Econômicas -

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

f.6. materiais e acessórios, peças e equipamentos necessários ao uso de energia elétrica.

4.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.3.0. Equipamentos e Instalações

12 - Material para pavimentação e Construção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barragem do Jacuá, 28 de dezembro de 1976.

Waldemar Vaz
Prefeito Municipal

Nelson do Espírito Santo
Secretaria de Finanças